



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.017108/2018-11

INTERESSADO: PEMA - PEREIRA MACHADO TAXI AEREO LTDA

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público de transporte não regular na modalidade Táxi-Aéreo, apresentado pela sociedade empresária **PEMA - PEREIRA MACHADO TAXI AÉREO LTDA** em 11/05/2018 (SEI 1809904). A requerente é atualmente detentora de autorização válida até 01/11/2018, nos termos da Decisão nº 116, de 30/10/2013 (SEI 1809975).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio do Parecer 321/2018/GTOS/GEAM/SAS (SEI 1842059), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos e indiretos da empresa aérea (SEI 1809908), Cópia dos atos constitutivos (SEI 1809907) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 1809906);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 1849093), de Certidão de Regularidade do FGTS (atualizada em 18/07/2018, no Doc. SEI 2031876) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 1809905), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (SEI 1812211) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, por meio do Memorando nº 126/2018/GTRAB/SAR (SEI 1824274), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de renovação de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (1957445), em 05/07/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Em 12/07/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2005962) para relatoria.

1.5. Em 18/07/2018, verificou-se que as Especificações Operativas mencionadas no Despacho GOAG (SEI 1812211) são as constantes do Doc. SEI 1937382.

1.6. Em 19/07/2018, o requerimento de renovação da autorização foi ratificado conjuntamente por ambos os sócios, em conformidade com o previsto na cláusula oitava da Consolidação do Contrato Social (SEI 2039015).

1.7. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 23/07/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2031518** e o código CRC **BAC5B6EC**.

SEI nº 2031518